

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria Municipal de Obras, com as justificativas necessárias para a contratação; CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documento apresentado pelo setor competente, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, no processo de contratação de serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, foi definido por meio da utilização de parâmetros originários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi). CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente da melhor oferta, após a devida publicidade prescrita no art. 75, §3º, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, através da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração; CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos; CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21; CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas; AUTORIZO a contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa W12 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.926/0001-08, com valor de R\$ 110.947,76 (cento e dez mil reais novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Campo Alegre de Lourdes, 16 de outubro de 2025. Tadeu Dias dos Santos Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2025-DISPENSA Nº 016/2025. OBJETO: Construção de Cemitério no Povoado Malhada, Zona Rural do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATADA: W12 EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.032.926/0001-08. Valor do Contrato: R\$ 110.947,76 (cento e dez mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). PERÍODO DE VIGENCIA: 16/10/2025 a 13/12/2025.